



Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000

Fone / Fax: (16) 3665.9500

e-mail: gabinete@altinopolis.sp.gov.br

LEI N.º 2018, DE 21 DE JUNHO 2018

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 522.001,22 na dotação que especifica.”

O PREFEITO DE ALTINÓPOLIS, JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, crédito adicional suplementar no valor de R\$522.001,22 (quinhentos e vinte e dois mil e um real e vinte e dois centavos):

Ficha	Órgão	Econômica	Funcional	Programa	Ação	F.	Cód Aplicação	Valor
533	04.01.00	3.3.90.39.00	15 452	5003	2034	02	100090	522.001,22

Artigo 2º. O valor do crédito adicional suplementar, será coberto por excesso de arrecadação do Convênio com o Estado de São Paulo por meio da Secretaria do Planejamento e Gestão no valor de R\$522.001,22 (quinhentos e vinte e dois mil e um real e vinte e dois centavos).

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando alteradas as peças orçamentárias anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Altinópolis, 21 de junho de 2018.


JOSE ROBERTO FERRACIN MARQUES
Prefeito

Publicada, registrada e afixada na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra


Roberta Freiria Romito de Andrade
Procuradora do Município